

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador



Macapá-Amapá  
26 de Novembro de 2010 - Sexta feira  
Circulação: 02.12.2010 às 14:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 16 páginas  
Nº 4868

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 4935 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração de Luciano de Freitas Flexa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, do Departamento Estadual de Trânsito, efetivada através do Decreto nº 4673, de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4854, de 05 de novembro de 2010.

Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 4936 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6458/2010-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar Rosângela do Socorro Ferreira Rodrigues Sarquis da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica Herbário Amapaense/CPZO, Grupo II, Código FGI-2, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 4937 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/30084,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Juraldo Coelho dos Santos do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2010.

Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 4938 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 6450/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 005/2009, publicado do DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Provimento Efetivo de Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento e Implantação de Sistemas Informatizados, Classe "3ª", Padrão I, Grupo de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá:

Andrews Ramon Pereira Barbosa  
Edinaldo Chagas Faria

**PODER EXECUTIVO**

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Governador

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra  
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Saldete Maria Martins Costa  
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro  
Educação: Doriedson Marques Costa  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena  
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes  
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi  
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)  
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa  
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)  
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Iapen: Marlete Ferreira Góes  
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
RDM: Francisco de Paula Silva Santos  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Joberson Carlos de Souza  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery  
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Clay Palmeira da Silva  
Antonio Silvino de Almeida Junior  
Euclides de Abreu Costa Neto  
Rafael da Silveira Brito  
Simey Wane Silva da Silva  
Delcione Lopes da Silva  
Claudio Celio Goes Conrado  
Eltan Martins Nobre  
Vinicius Luiz Bastos de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 4939 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 6450/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 005/2009, publicado do DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomcar os candidatos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Provimento Efetivo de Analista em Tecnologia da Informação - Suporte Técnico/Banco de Dados/SO, Classe "3ª", Padrão I, Grupo de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá:

Racso Daved Dias da Silva  
Alan Faviano Homobono de Pinho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 4940 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Setor Infraestrutura, instituído pela Lei nº 1.298, de 07 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 6450/2010-GAB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 005/2009, publicado do DOE nº 4665, de 21 de janeiro de 2010, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o disposto no item 09, do Edital nº 001/2009, de 17 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomcar os candidatos abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Provimento Efetivo de Analista em Tecnologia da Informação - Redes de Computadores, Classe "3ª", Padrão I, Grupo de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá:

José Erivan Ferreira Garçon  
Samuel Silva de Oliveira  
Diego Araujo de Rocha  
Gerson Douglas Ferreira Nascimento  
José Marluccio Alcantara de Almeida  
Ramon Pereira de Azevedo  
Roger Marcos Simonel  
Igor Vilhena de Oliveira  
Marcio Oliveira dos Santos  
Walter Correa da Silva Junior  
Fabio Junior Silva dos Santos  
Rômulo Freire Segundo  
Edmar Lima Oliveira Junior  
Caio dos Santos Figueiredo

Marcio Patrick Amaral da Silva  
José Lutiano Costa da Silva  
Valdir Melo do Carmo  
Bruno Sergio Nunes Cardoso  
Wanderley Trindade de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

DECRETO Nº 4941 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 1963/2010-SESA, e

Considerando que cerca de 90% dos criadouros do mosquito transmissor da dengue estão localizados nas residências e pontos estratégicos, além de se tratar de uma doença grave, desta forma, podendo levar à morte por complicação;

Considerando a necessidade de se intensificar as ações de eliminação de criadouros, incluindo os órgãos públicos;

Considerando, que no Estado do Amapá existe a presença de três sorotipos circulantes, (DEN 1, DEN 2 e DEN 3);

Considerando, ainda, a necessidade de assessoramento técnico e ações de mobilização social no controle desta epidemia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico e de Mobilização, com o objetivo de acompanhar e assessorar as Ações de Controle da Dengue, de forma continuada e permanente no âmbito Estadual.

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA**  
**Seção I**  
**Da Finalidade**

Art. 2º O Comitê Técnico e de Mobilização tem por finalidade:

I - assessorar e acompanhar a vigilância entomológica e epidemiológica da Dengue nos municípios prioritários e não prioritários, no sentido de reduzir os números de casos da doença e ocorrência de surto epidêmico, segundo o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);

II - assessorar as operações de controle ao vetor, tendo como principal objetivo a redução e manutenção dos índices de infestações, dentro dos indicadores estabelecidos pelo PNCD;

III - assessorar a assistência e, consequentemente, reduzir a morbimortalidade e as formas graves da doença;

IV - prestar assessoria nas ações de saneamento ambiental para um efetivo controle vetorial, auxiliando os municípios na coleta, transporte, destinação final e tratamento adequado dos resíduos sólidos de risco para a proliferação do vetor;

V - assessorar na elaboração de instrumento normativo padrão, para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas de

ordem legal, encontrados na execução das atividades de prevenção e controle da dengue;

VI - propor ações de educação em saúde e mobilização social em nível Estadual para o combate à dengue;

VII - acompanhar e programar ações de educação em saúde previstas para o combate à doença;

VIII - desenvolver atividades de informação, divulgação e mobilização social, com o objetivo de aumentar a participação da população e de órgãos públicos e privados nas ações de combate à dengue;

IX - viabilizar o processo de integração das ações de controle do aedes aegypti entre os órgãos públicos;

X - realizar relatórios semestrais ou quando necessário dos trabalhos desenvolvidos por este Comitê e encaminhar para conhecimento do Secretário de Estado da Saúde.

**Seção II**  
**Da Competência**

Art. 3º O Comitê Técnico e de Mobilização tem por competência:

I - cumprir e fazer cumprir os preceitos do Programa Nacional de Controle da Dengue no âmbito do SUS no Estado do Amapá;

II - acompanhar a situação epidemiológica e entomológica do Estado;

III - acompanhar as ações de assistência aos pacientes;

IV - auxiliar na execução das ações de saneamento ambiental e normatização;

V - acompanhar as ações estratégicas de mobilização e educação em saúde;

VI - elaborar seu Regimento Interno.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES**

**Seção I**  
**Da Estrutura Administrativa**

Art. 4º O Comitê Técnico e de Mobilização será composto por 15 (quinze) membros titulares com seus respectivos suplentes e terá a seguinte estrutura administrativa:

I - a Diretoria Administrativa será composta pelo Secretário de Estado da Saúde, como Presidente, sendo o Vice-Presidente o Coordenador de Vigilância em Saúde e um Secretário indicado pelo Presidente do Comitê;

II - o Grupo de Trabalho Técnico-Científico será composto pela Coordenadoria do Programa Estadual de Controle da Dengue, Representante da Vigilância Ambiental do Estado, Representante da Vigilância Epidemiológica do Estado, Representante da Vigilância Sanitária do Estado, Representante do Laboratório Central, Representante da Coordenadoria de Assistência Hospitalar e Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;

III - o Grupo de Trabalho de Mobilização e Comunicação Social será composto pela Secretaria de Estado da Comunicação, Secretaria de Estado da Educação, Corpo de Bombeiros, Representantes de entidades de trabalhadores, de movimentos sociais, do Movimento Popular de Saúde, representante da Fecomércio e Representante da Defesa Civil.

**Seção II**  
**Das Atribuições da Diretoria Administrativa**

Art. 5º Os integrantes da Diretoria Administrativa terão as seguintes atribuições:

I - ao Presidente, compete:

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Antonio Carlos Rosa da Silva  
Diretor

Delci Pereira Dias  
Chefe da Divisão Administrativa  
Edivaldo Duarte Menezes  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular: (96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 4942 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

- a) conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;  
 b) convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual estabelecido, e as reuniões extraordinárias com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;  
 c) representar o Comitê em reuniões e eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate à dengue.

II - ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente na sua falta e eventuais impedimentos.

III - ao Secretário, compete:

- a) produzir documentos oficiais, convocar os membros do Comitê informando data, hora, local e pauta das reuniões;  
 b) redigir as atas das reuniões;  
 c) atuar junto à Diretoria Administrativa de Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê;  
 d) substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

### Seção III

#### Das Atribuições do Grupo de Trabalho Técnico-Científico

Art. 6º As atribuições do grupo de Trabalho Técnico-Científico são:

- I - assessorar e acompanhar a vigilância entomológica nos municípios prioritários e não prioritários;  
 II - assessorar as operações de controle ao vetor, a fim de manter os índices de infestações dentro dos indicadores estabelecidos pelo PNCD;  
 III - assessorar a assistência, a fim de reduzir a morbimortalidade e as formas graves da doença;  
 IV - prestar assessoria nas ações de saneamento ambiental para garantir a coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos de risco, além de tratamento quando necessário;  
 V - prestar assessoria na elaboração de instrumento normativo padrão para orientar a ação do Poder Público Municipal na solução dos problemas relacionados ao controle vetorial.

### Seção IV

#### Das Atribuições do Grupo de Trabalho de Mobilização e Comunicação Social

Art. 7º As atribuições do Grupo de Trabalho de Mobilização e Comunicação Social são:

- I - desenvolver ações de educação em saúde e mobilização social a nível Estadual para o combate à dengue;  
 II - acompanhar e avaliar a execução das ações em educação em saúde previstas para o combate à doença;  
 III - desenvolver atividades de informação, divulgação, mobilização e comunicação social;  
 IV - realizar integração das ações de controle do aedes aegypti entre os órgãos públicos.

## CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Comitê Técnico e de Mobilização reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente no primeiro semestre e mensalmente no segundo semestre e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por maioria simples dos seus membros.

Art. 9º No caso de um membro integrante do Comitê Técnico e de Mobilização, no período de 12 meses, ausentar-se por 03 (três) reuniões seguidas ou alternadas, não justificadas por escrito, será automaticamente eliminado do Comitê.

Art. 10. O Comitê só poderá iniciar as reuniões na presença de pelo menos 30% (trinta por cento) de seus membros.

Art. 11. As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples.

Art. 12. Deverá constar nas pautas das reuniões ordinárias:

- I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;  
 II - informes dos membros do Comitê e apresentação de temas relevantes para o conhecimento dos mesmos;  
 III - ordem do dia constando os temas previamente definidos;  
 IV - deliberações;  
 V - definição da pauta da reunião seguinte;  
 VI - encerramento.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O Regimento Interno do Comitê Técnico e de Mobilização, só poderá ser modificado pela maioria simples dos seus membros.

Art. 14. Todos os membros do Comitê terão direito à voz e voto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

Dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.001835/2010, e

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, o disposto no Convênio ICMS 130, de 27 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de novembro de 2007, alterado pelo Convênio ICMS 163, de 08 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2010,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a redução da base de cálculo do ICMS incidente no momento do desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único deste Decreto, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO, disciplinado no Capítulo XI do Decreto Federal nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em regime não cumulativo ou, alternativamente, a critério do contribuinte, a 3% (três inteiros por cento), sem apropriação do crédito correspondente.

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo, aplica-se também às máquinas e equipamentos sobressalentes, às ferramentas e aparelhos e outras partes e peças destinadas a garantir a operacionalidade dos bens que trata o "caput".

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente à entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa jurídica:

I - detentora de concessão ou autorização para exercer, no país, as atividades de que trata o artigo 1º, nos termos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997;

II - contratada, pela concessionária ou autorizada, para a prestação de serviços destinados à execução das atividades objeto da concessão ou autorização, bem como às subcontratadas;

III - importadora autorizada pela contratada, na forma do inciso II, deste parágrafo, quando esta não for sediada no país.

§ 3º A empresa importadora poderá, quando optar pelo regime não cumulativo, creditar-se do montante do imposto incidente na forma deste artigo, a partir do 24º mês do seu efetivo recolhimento, à razão de 1/48 (quarenta e oito avos) por mês, não se aplicando o estorno relativamente à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período.

§ 4º O saldo credor referente ao regime não-cumulativo previsto no "caput" deste artigo poderá ser transferido para outro contribuinte deste Estado, observado o disposto no § 3º deste artigo e os critérios estabelecidos na legislação.

§ 5º Para efeitos deste artigo, o início da fase de produção ocorrerá com a aprovação do Plano de Desenvolvimento do Campo pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Art. 2º Fica isenta do ICMS a importação de bens ou mercadorias constante do Anexo único deste Decreto, que tenha sido realizado sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.

Art. 3º Ficam isentas do ICMS as operações de saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos dos arts. 1º ou 2º deste Decreto, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.

§ 1º Ficam também isentas do ICMS as operações antecedentes às operações de saída de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se, também:

I - aos equipamentos, máquinas, acessórios, aparelhos, peças e mercadorias, utilizadas como insumos na construção e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração, bem como de suas unidades modulares a serem processadas, industrializadas ou montadas em unidades industriais;

II - aos cascos e módulos, quando utilizados como insumos na construção, reparo e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração;

III - às operações realizadas sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, na modalidade suspensão do pagamento, no que se refere à comprovação do adimplemento nos termos da legislação federal específica.

§ 3º As saídas isentas dos bens e mercadorias previstas neste artigo, não darão direito à manutenção de crédito do ICMS referentes às operações que as antecederem.

**Art. 4º** Para os efeitos do art. 1º e do caput do art. 3º, os bens deverão ser de propriedade de pessoa sediada no exterior e importados, sem cobertura cambial, pelas pessoas jurídicas referidas no § 2º, do art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º** Ficará isenta do ICMS a operação de importação de bens e mercadorias constantes no anexo único deste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I - equipamentos a serem utilizados exclusivamente na fase de exploração de petróleo e gás natural;

II - plataformas de produção que estejam em trânsito para sofrerem reparos ou manutenção em unidades industriais;

III - equipamentos de uso interligado às fases de exploração e produção que ingressem no território nacional para realizar serviços temporários no país por um prazo de permanência inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O benefício fiscal previsto neste artigo aplica-se também às máquinas e equipamentos sobressalentes, às ferramentas e aparelhos e outras partes e peças destinadas a garantir a operacionalidade dos bens que trata este artigo.

**Art. 6º** O imposto devido nos termos do art. 1º ou quando não aplicável a isenção prevista no inciso III do art. 5º, será devido ao Estado do Amapá, na hipótese em que a utilização econômica dos bens ou mercadorias mencionados neste Decreto ocorrer neste Estado.

Parágrafo único. Quando não aplicável a isenção prevista no inciso III do art. 5º deste Decreto, o imposto será pago uma única vez, ainda que o bem saia do território nacional e nele reingresse posteriormente sem qualquer alteração ou beneficiamento, ou ainda, nas subsequentes operações interestaduais.

**Art. 7º** A fruição dos benefícios de que trata este Decreto fica condicionada:

I - a que as mercadorias objeto das operações nele previstas sejam desconradas dos impostos federais, em razão de isenção, suspensão ou alíquota zero;

II - a que, sem prejuízo das demais exigências, seja colocado à disposição do fisco, sistema informatizado de controle contábil e de estoques, que possibilite realizar o acompanhamento da aplicação do REPETRO, bem como da utilização dos bens na atividade para a qual foram adquiridos ou importados, a qualquer tempo, mediante acesso direto.

**Art. 8º** O tratamento tributário previsto neste Decreto é opcional ao contribuinte, que efetuará a sua adesão mediante Termo de Opção.

§ 1º O Termo de Opção formalizado junto à Coordenadoria de Fiscalização estabelecerá os procedimentos de controle definidos pela fiscalização os quais deverão ser observados pelo Contribuinte.

§ 2º Não ocorrendo a formalização da adesão ou, em caso de formalização do Termo, não forem observados os procedimentos de controle estabelecidos prevalecerá o regime de tributação normal.

**Art. 9º** O inadimplemento das condições previstas neste Decreto tornará exigível o ICMS com os acréscimos estabelecidos na legislação.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 11.** Revoga-se o Decreto nº 2757, de 18 de outubro de 2004.

Macapá, 26 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador

**Secretarias Extraordinárias**

**Secretaria Políticas para as Mulheres**

Ester de Paula de Araújo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2010-GAB/SEPM-AP PARTES: Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - GEA - como Contratante e o Instituto Brasileiro de Educação e Gestão - IBEG**  
Fundamento Legal - Este Contrato decorre de autorização da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM e Procuradoria Geral do Estado, contida no parecer nº. 327-2010 PGE, de 23 de Novembro de 2010, exarado no Processo nº. 07 - 2010, e de conformidade com o disposto no artigo 38, inc. XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Clausula Primeira - Do Objeto** - Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviço de: I) PUBLICIZAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, CENTRO DE REFERENCIA E ATENDIMENTO À MULHER - CRAM, CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER E A FAMILIA - CAMUF E A REDE DE ATENDIMENTO À MULHER - RAM, para a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a contar do dia 23 de Novembro de 2010.

**Clausula Sexta - Dos Recursos** - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor de R\$ 500.400,00( Quinhentos Mil Reais e Quatrocentos Reais).

A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma: dotação orçamentária nº. 21810114131303428240001 elementos de despesa 3390-39 fontes 101 e 103, conforme Notas de Empenho nº. 00100, de 09 de Novembro de 2010 e empenhos posteriores.

**Clausula Oitava - Da Vigência** - O prazo de vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir dia 23 de Novembro de 2010.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** Quaisquer acréscimos ou supressões que possam ocorrer na aquisição dos objetos deste Contrato serão promovidos, mediante termos aditivos, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A ocorrência de qualquer das hipóteses prevista no Art. 78, incisos I a III e XVIII, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações, ensejará a rescisão contratual por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com as consequências definidas no artigo 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis na forma do Art. 87, independentemente de interpretação judicial, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa prévia

**Clausula Décima Terceira - Do Foro** - Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir as questões resultantes da execução do presente Contrato de Parceria, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES**, em Macapá, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

Ester de Paula de Araújo  
Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres

**Povos Indígenas**

João Neves Silva

PORTARIA Nº 018/10 - SEPE/AP

O Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1441 de 02 de junho de 2004 e tendo em vista o teor do Decreto nº 2020 de 19 de julho de 2004:

**RESOLVE**

**Art.1º** Autorizar o deslocamento do servidor Aldiere Orlando, Assessor nível II, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a aldeia Manga, no município de Oiapoque, no período de 25 a 30.11.2010, afim de participar da Oficina de Consolidação, Monitoramento e Arranjos Institucionais para Implementação do Programa de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas do Oiapoque.

**Art.2º** Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETARIO EXTRAORDINARIO DOS POVOS INDIGENAS**, em Macapá, em 23 de novembro de 2010.

João Neves Silva  
Secretário Extraordinário dos Povos Indígenas.

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Polícia Civil**

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0409/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1138/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor ANDRÉ MELO CARVALHO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "V", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio, para o Município de Pedra Branca do Amapari, a contar de 08.09.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0411/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1122/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor DANIEL BATISTA MOURA, Agente de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Pedra Branca do Amapari, para o Município de Serra do Navio, a contar de 08.09.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS  
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0412/2010 - DGPC

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, Inciso XI, da Lei 0883 de 23 de março de 2005, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de inventário do material de consumo da Polícia Civil, relativo ao final do exercício de 2010,

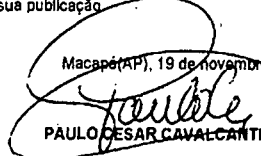
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Comissão de Elaboração do Inventário de material de Consumo da Polícia Civil, composta pelos servidores MARCELLO COSTA HOLANDA, Presidente da Comissão Inventariante, e ELZA ALENCAR DA SILVA AGUIAR, Membro da Comissão, sob a Coordenação do primeiro.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinte)

...as para realização do levantamento patrimonial da Polícia Civil, ao final do qual, deverá ser fornecido Relatório minucioso das atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá (AP), 19 de novembro de 2010.  
  
**PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS**  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0413/2010**

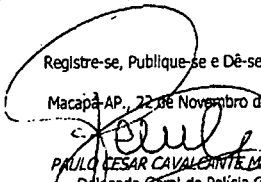
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 1139/10 - DPI.

**RESOLVE:**

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0351/2010, de 04 de Outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RELOTAR, por interesse da Administração o servidor VALDECI MARQUES GIBSON, Oficial de Polícia, Classe "2ª", Padrão "I", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Laranjal do Jari, para o Município de Santana, a contar de 29.09.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 015/2004- SEAD de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
 Macapá-AP, 22 de Novembro de 2010.  
  
**PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS**  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 414 / 2010-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

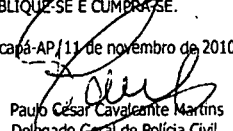
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 893/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0301/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2010.

  
 Paulo César Cavalcante Martins  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 415 / 2010-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 161, § único, da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 897/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 249/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, solicita prorrogação de prazo para continuidade do referido feito,

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2010.

  
 Paulo César Cavalcante Martins  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 416/2010-DGPC**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Federal nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e

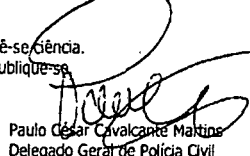
CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 320/2010-CPAD, que dá conta de que os trabalhos da Comissão atuante no Processo Disciplinar nº 020/2010-DGPC não foram concluídos no prazo estabelecido pelo art. 152 Caput, da Lei 8.112/90, em razão da trínca processante ter encontrado dificuldades na realização das diligências atinentes ao esclarecimento dos fatos constantes da apuração.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR a Comissão atuante no processo para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 60 (sessenta) dias, a contar do prazo expirado pela ordem legal.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
 PUBLIQUE-SE

  
 Paulo César Cavalcante Martins  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 418 / 2010-DGPC**

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

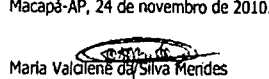
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 907/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0211/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do feito no prazo inicial e nem na prorrogação, solicita redesignação de prazo para continuidade deste.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR a Comissão atuante no presente procedimento para dar continuidade ultimar aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2010-DGPC

DÊ-SE CIÊNCIA.  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

  
 Maria Valcylene da Silva Mendes  
 Delegada Geral de Polícia Civil - em exercício

**PORTARIA Nº 419 / 2010-DGPC**

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

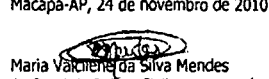
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 908/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0210/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do feito no prazo inicial e nem na prorrogação, solicita redesignação de prazo para continuidade deste.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR a Comissão atuante no presente procedimento para dar continuidade ultimar aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2010-DGPC

DÊ-SE CIÊNCIA.  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

  
 Maria Valcylene da Silva Mendes  
 Delegada Geral de Polícia Civil - em exercício

**PORTARIA Nº 420/2010-DGPC**

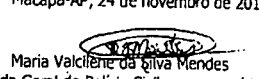
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o § 2º do art. 180 da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

Designar como Defensor Dativo o servidor Augusto César Gouveia Quintas, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 259223, para apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 010/2010-DGPC, tendo em vista que o indiciado Renê Ferreira Amoras, ex-Agente de Polícia Civil, regularmente citado não apresentou defesa nos autos, conforme exigido em Lei.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

  
 Maria Valcylene da Silva Mendes  
 Delegada Geral de Polícia Civil - em exercício

**CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERCEITO ADITIVO DO CONTATO Nº 013/2009-DGPC**

O Delegado Geral de Polícia Civil, Dr. PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4393 de 19/09/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito o EXTRATO DO TERCEITO ADITIVO DO CONTATO Nº 013/2009-DGPC, publicado no D. O. E. nº 4654 de 06/01/2010, com circulação no dia 12/01/2010, aplicando a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de Novembro de 2010

  
**PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS**  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**Polícia Técnico-Científica**

**Eliete Nascimento Borges**

**PORTARIA Nº 118/2010/POLITEC.**

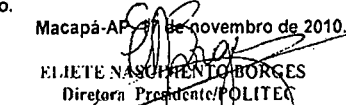
A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 093/2010-DICC/POLITEC.

**RESOLVE:**

ART. 1º. RELOTAR a servidora MARIA CREUZA DIAS LEÃO PAZ, Datiloscopista Policial, do Município de Oiapoque para o Município de Serra do Navio, a contar de 01/12/2010.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

  
**ELIETE NASCIMENTO BORGES**  
 Diretora Presidente POLITEC

**PORTARIA Nº 119/2010/POLITEC**

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0105/2010-GAB/POLITEC.

**RESOLVE:**

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores. GELSON DE MELLO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo. JOÃO ROSÁRIO PICAÑO, Chefe do Núcleo de Planejamento. CRISLAINE SUELEN DE LIMA MOURA, Presidente da Comissão Permanente Licitação e ALESSANDRA DAS NEVES CARNEIRO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, para o Município de Laranjal do Jari, no período de 13 a 18/11/2010, para tratarem de interesses de administração pública.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

  
**ELIETE NASCIMENTO BORGES**  
 Diretora Presidente POLITEC



## PORTARIA

Nº 120/2010/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memo nº 0108/2010-GAB/POLITEC.

## RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras. CLEIDE DO SOCORRO MORAES DE SOUZA MORAIS, Secretária Executiva/POLITEC, RAIMUNDA SUELI NASCIMENTO COELHO, Responsável pelas Atividades de Material e Patrimônio e GARDENE SILVA DOS SANTOS, Guarda Municipal, que viajarão de Macapá, sede de suas atividades, para o Município de Oiapoque, no período de 08 a 15/11/2010, para tratarem de interesses de administração pública.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES  
Diretora Presidente POLITEC

## Secretarias de Estado

### Segurança

Paulo César Cavalcante Martins (interino)

PORTARIA Nº 009/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.309/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras, ANGÉLICA DAS NEVES CARNEIRO, Assessor Técnico Nível I, JACINEDE CASCAES SANTOS CAVALCANTE, Assessor Técnico Nível I e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA, Responsável Por Atividade Nível II, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho-AP, com objetivo de participarem da realização do Curso de Promotor de Polícia Comunitária, no período de 13 a 26.09.2009.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 010/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.310/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, Coordenador de Segurança Comunitária, CLEUSON SILVA E SOUSA, Responsável Por Atividade Nível III, JEAN PEREIRA PANTOJA, GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JÚNIOR, ANGÉLICA DAS NEVES CARNEIRO, JACINEDE CASCAES SANTOS CAVALCANTE, Assessores Técnico Nível I e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA, Responsável Por Atividade Nível II e MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Agente Administrativo do Contrato Administrativo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, com objetivo de ministrarem o Curso de Promotor de Polícia Comunitária, no período de 27.09 a 04.10.2010.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 015/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.362/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JOSÉ MARIANO BRUNO DOS SANTOS, Coordenador da Coordenadoria Integrada de Programas e Projetos/CIPP-SEJUSP, código CDS-3 e ELENILDO BARBOSA DA FONSECA, Gerente do Núcleo de Elaboração de Projetos/CIPP-SEJUSP, código CDS-2, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participarem do II Treinamento para Elaboração de Projetos, Formalização de Convênios e Prestação de Contas do Departamento Penitenciário Nacional -DEPEN, no período de 28.02 a 05.03.2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 019/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.375/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CARLOS CANTIDIO CORTE NETO-CB PM e EDUARDO TRINDADE MEDEIROS-SD PM, Motoristas do Secretário que viajarão da sede suas atribuições Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de acompanharem o excelentíssimo senhor Secretário de Justiça e Segurança Pública, a fim de participarem da inauguração do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, bem como de Audiência Pública com moradores do município, nos dias 22 e 23.03.2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de março de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 022/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.420/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores JEAN PEREIRA PANTOJA, Assessor Técnico Nível I e MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Agente Administrativo do Contrato Administrativo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique-AP, com objetivo de realizarem visitas as comunidades ribeirinhas, visando difundir as ações que estão sendo desenvolvidas pela Coordenadoria de Segurança Comunitária em parceria com os Órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social, no período de 15 a 21.03.2010.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 023/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374, de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.414/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JASILDO MOURA SANTOS, Chefe da Coordenadoria Integrada de Inteligência e Operações Policiais/CIOP-SEJUSP, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do Encontro Técnico dos Núcleos Regionais e na XXXIV Reunião Ordinária do COMEN, no período de 26.04 a 01.05.2010.

Dê-se Ciência, Publique-se, e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 024/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.421/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, Coordenador de Segurança Comunitária, GIVALDO CAVALCANTE DE MELO JÚNIOR, ANGÉLICA DAS NEVES CARNEIRO, JACINEDE CASCAES SANTOS CAVALCANTE, Assessores Técnico Nível I e MARIA RAIMUNDA FERREIRA MACIEL MONTEIRO, Agente Administrativo do Contrato Administrativo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de procederem à implantação do CONSEGS do município, bem como participarem nas inaugurações de obras inerentes ao Sistema de Defesa Social.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 025/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.422/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CARLOS CANTIDIO CORTE NETO-CB PM e EDUARDO TRINDADE MEDEIROS-SD PM, Motoristas do Secretário que viajarão da sede suas atribuições Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de acompanharem o excelentíssimo senhor Secretário de Justiça e Segurança Pública, a fim de participarem da inauguração do Quartel da Polícia Militar, Prédio da POLITEC bem como do Prédio do Super Fácil, no dia 28.03.2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2010.

ALDO ALVES FERREIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 029/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.423/2010-SEJUSP.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CARLOS CANTIDIO CORTE NETO-CB PM e EDUARDO TRINDADE MEDEIROS-SD PM, Motoristas do Secretário que viajarão da sede suas atribuições Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari-AP, com objetivo de acompanharem o excelentíssimo senhor Secretário de Justiça e Segurança Pública, a fim de participarem da inauguração do Quartel da Polícia Militar, nos dias 26 e 27.03.2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de maio de 2010,

*[Assinatura]*  
ALDO ALVES FERREIRA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 030/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009, e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.456/2010-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Autoriza o deslocamento da servidora ROSILENE MARTINS DE SENA, Chefe de Gabinete/SEJUSP, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC, com objetivo de participar da 10ª Feira Internacional de Tecnologia, Serviços e Produtos para Segurança Pública e 8ª Conferência Executiva de Segurança Pública para a América do Sul da IACP, no período de 13 a 15.06.2010.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2010,

*[Assinatura]*  
ROSILENE MARTINS DE SENA  
Delegada de Polícia Civil  
Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

PORTARIA Nº 031/2010-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2374 de 07 de julho de 2009 e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.000.457/2010-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO, Escrivã de Polícia Civil, Secretária Executiva do GGI/AP, Código CDS-3 e JOSELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para viajarem da sede de sua atividade Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de participarem do "III Fórum Nacional de Gabinetes de Gestão Integrada Estaduais", no período de 18 a 22.05.2010.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2010,

*[Assinatura]*  
ROSILENE MARTINS DE SENA  
Secretária de Estado da Just. e Seg. Pública-em Exercício

**Mobilização Social**

**Denise de Nazaré Freitas de Carvalho**

EXTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 016/2010.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E O CARTÓRIO DE VITÓRIA DO JARÉ, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NOS ARTIGOS 58, INCISO II, 77, 78, INCISO I E 79, INCISO I, TODOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PROMOVER A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 016/2010 FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O CARTÓRIO DE VITÓRIA DO JARÉ, CUJO OBJETO ERA O FORNECIMENTO OFICIAL DE REGISTROS CARTORÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA DE EMPENHO: O EMPENHO 2010NE00157, EMITIDA EM 27/04/2010 SERÁ CANCELADO NA SUA TOTALIDADE.

ASSINOU A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONTRATANTE.

MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Assinatura]*  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA

EXTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 023/2010.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E O CARTÓRIO DE OIAPOQUE, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NOS ARTIGOS 58, INCISO II, 77, 78, INCISO I E 79, INCISO I, TODOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PROMOVER A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 023/2010 FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O CARTÓRIO DE OIAPOQUE, CUJO OBJETO ERA O FORNECIMENTO OFICIAL DE REGISTROS CARTORÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA DE EMPENHO: O EMPENHO 2010NE00184, EMITIDA EM 29/04/2010 SERÁ CANCELADO NA SUA TOTALIDADE.

ASSINOU A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONTRATANTE.

MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Assinatura]*  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA

EXTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 025/2010.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E O CARTÓRIO DE ITAUBAL, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NOS ARTIGOS 58, INCISO II, 77, 78, INCISO I E 79, INCISO I, TODOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PROMOVER A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 025/2010 FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O CARTÓRIO DE ITAUBAL, CUJO OBJETO ERA O FORNECIMENTO OFICIAL DE REGISTROS CARTORÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA DE EMPENHO: O EMPENHO 2010NE00186, EMITIDA EM 29/04/2010 SERÁ CANCELADO NA SUA TOTALIDADE.

ASSINOU A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONTRATANTE.

MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Assinatura]*  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA

EXTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 029/2010.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E O CARTÓRIO DE LARANJAL DO JARI - CARTÓRIO CAMARGO, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NOS ARTIGOS 58, INCISO II, 77, 78, INCISO I E 79, INCISO I, TODOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PROMOVER A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 029/2010 FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O CARTÓRIO CAMARGO, CUJO OBJETO ERA O FORNECIMENTO OFICIAL DE REGISTROS CARTORÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA DE EMPENHO: O EMPENHO 2010NE00190, EMITIDA EM 30/04/2010 SERÁ CANCELADO NA SUA TOTALIDADE.

ASSINOU A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONTRATANTE.

MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Assinatura]*  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA

EXTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 031/2010.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E O CARTÓRIO DE CALÇOENE, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NOS ARTIGOS 58, INCISO II, 77, 78, INCISO I E 79, INCISO I, TODOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PROMOVER A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 031/2010 FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O CARTÓRIO DE CALÇOENE, CUJO OBJETO ERA O FORNECIMENTO OFICIAL DE REGISTROS CARTORÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA DE EMPENHO: O EMPENHO 2010NE00192, EMITIDA EM 30/04/2010 SERÁ CANCELADO NA SUA TOTALIDADE.

ASSINOU A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONTRATANTE.

MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Assinatura]*  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA

EXTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 043/2010.

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E O CARTÓRIO CUTIAS DO ARAGUARY, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO ENCONTRA RESPALDO LEGAL NOS ARTIGOS 58, INCISO II, 77, 78, INCISO I E 79, INCISO I, TODOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PROMOVER A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 043/2010 FIRMADO ENTRE ESTA SECRETARIA E O CARTÓRIO DE CUTIAS DO ARAGUARY, CUJO OBJETO ERA O FORNECIMENTO OFICIAL DE REGISTROS CARTORÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA SIMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOTA DE EMPENHO: O EMPENHO 2010NE00399, EMITIDA EM 21/07/2010 SERÁ CANCELADO NA SUA TOTALIDADE.

ASSINOU A PRESENTE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, PELA CONTRATANTE.

MACAPÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

*[Assinatura]*  
DENISE DE NAZARÉ FREITAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA

**Infraestrutura**

**Carlos Viana Rodrigues**

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana com remoção de entulhos, dos Lagradouros do Município de Calçoene-Sede, Distrito do Carnot, Distrito do Lourenço e Gaibal; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 004/09-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 25/04/2011.

Macapá, 23/11/2010

*[Assinatura]*  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
Interventor/Concedente  
Decreto 0986/2010



## Extrato de Termo Aditivo

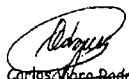
## Instrumento

## Partes:

9º (nono) Termo Aditivo ao Convênio nº 036/08-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Itaubal como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma do Centro Comunitário e Construção de uma Arena Esportiva, no Município de Itaubal, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 036/08-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 18/02/2011.

Macapá, 20/10/2010

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto nº 0986/2010

## Extrato de Termo Aditivo

## Instrumento


## Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 014/10-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Mitra Diocesana de Macapá como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Urbanização da frente da Igreja Jesus de Nazaré, em Macapá, para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 60 (sessento) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 014/10-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 15/01/2011.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao valor principal de R\$-125.411,18 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), fica acrescida a importância de R\$-38.853,88 (Trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do Convênio a ser de R\$- 234.265,06 (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Macapá, 03/11/2010

  
Carlos Viana Rodrigues  
Secretário de Estado de Infra-estrutura  
Interveniente/Concedente  
Decreto-0986/2010

**Educação****Doriedson Marques Costa****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCESSO Nº 129/2009-CEE/AP  
PARECER Nº 026/2010-CEE/AP

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO INTERATIVO - CEI E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.**

**I - HISTÓRICO:**

O Centro de Ensino Interativo CEI, por meio do ofício nº 027/2009, de 29 de setembro de 2009, encaminhou a este Conselho de Educação o projeto de implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, solicitando Autorização para Funcionamento.

Transformada no processo nº 129/09 CEE/AP, a referida documentação foi submetida à análise preliminar da Assessoria Técnica deste órgão, a qual em 20 de outubro de 2009 constatou pendências necessárias à adequação da documentação.

O processo baixou em diligência e a partir daí, contatos foram mantidos com o Centro para a realização de uma inspeção escolar.

No dia 23 de outubro de 2009, as Assessoras Técnicas

Fátima Sueli Vale Moraes Rego de Melo e Zuila de Carvalho Flexa estiveram no Centro, em visita técnica, e solicitaram adequações, objetivando sanar novas pendências.

O processo nº 129/2009-CEE/AP foi encaminhado à Câmara de Educação Básica CEE/AP para a emissão do parecer conclusivo.

É importante ressaltar que consta anexado ao processo nº 129/09-CEE/AP, o Parecer nº 019/2005-CEE/AP, que autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

Constam no bojo do processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº 027/2009;
2. Projeto de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos;
3. Plano Escolar;
4. Proposta pedagógica - Ensino Fundamental;
5. Comprovações curriculares do Ensino Fundamental;
6. Comprovações curriculares do Ensino Fundamental de 08 e 09 anos;
7. Calendário escolar do Ensino Fundamental de 08 e 09 anos;
8. Ficha de avaliação - diagnóstica;
9. Projeto Político Pedagógico;
10. Regimento Interno;
11. Parecer nº 019-CEE/AP - Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;
12. Relatórios de inspeção e avaliação - Assessoria Técnica CEE/AP;
13. Anexos.

**II - ANÁLISE:**

O Centro de Ensino Interativo CEI, tem endereço na cidade de Macapá, com sede na Av. Fátima Diniz, nº 16 Bairro São Lázaro. É mantido pelo Centro de Ensino Interativo LTDA, CNPJ nº 07.183.184/0001-11, inscrição municipal nº 4401794255, cadastro nº 0000284380, situado no mesmo endereço do Centro Educacional.

O Centro integra o sistema de ensino da rede particular, sua metodologia de ensino está baseada na proposta sócio interacionista construtivista, ou seja, o objetivo é levar a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, dos objetivos, das relações, experiências vividas, do espaço, do tempo e através disso, desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir e pensar, embasado à aprendizagem da leitura, da escrita e da análise crítica da diversidade histórica temporária, nos ensinamentos Emilia Ferreiro entre outros ilustres estudiosos na área da educação.

O Centro de Ensino Interativo-CEI tem por finalidade e objetivo oferecer serviços educacionais para crianças, nos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 8 (oito) e 9 (nove) anos, com implantação do 1º ano a partir de 2010, de acordo com o disposto na LDB nº 9.394/96 e deliberação na Resolução nº 035/2007-CEE/AP.

**O Projeto de implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.**

**1- Justificativa:**

Atendendo aos dispositivos da legislação educacional vigente, a instituição encaminhou o plano de implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, o qual está embasado nas referências a seguir:

Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 10.172/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, Lei nº 11.274/2006 que altera a redação dos artigos nº 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, com o objetivo de ampliar o Ensino Fundamental para 09 (nove) anos de duração, com matrícula

obrigatória a partir dos 06 (seis) anos de idade Parecer CEB/CNE nº 06/2005, Resolução CNE/CEB nº 03/2005 e Resolução nº 035/2007-CEE/AP, que dispõe sobre a ampliação e implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

**2- Objetivos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos:**

Assegurar a todas as crianças um tempo maior de convívio escolar, maiores oportunidades de aquisição de uma aprendizagem qualitativa.

**3- Proposta curricular:**

Para atender a legislação pertinente, a proposta curricular prevê a Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos para o presente ano letivo de forma gradativa. Até a extinção do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, que acontecerá também de forma gradativa. A escola trabalhará concomitantemente com 02 (dois) planos pedagógicos, conforme dispõe o artigo 9º da Resolução nº 035/07-CEE/AP.

**4- Matriz curricular:**

A Matriz Curricular do Centro de Ensino Interativo-CEI atende as diretrizes emanadas pela legislação educacional pertinente. A Matriz Curricular é composta por componentes curriculares da:

- Base nacional comum: Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso.

- Parte diversificada: Língua Inglesa.

Os conteúdos da Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas serão desenvolvidos nas disciplinas de Arte, História, Geografia Brasileira e Ensino Religioso.

Em cumprimento a lei nº 11.525/07, serão oferecidos conteúdos relacionados com os direitos das crianças e dos adolescentes.

A Educação Física será ministrada pelo próprio professor regente, com 48 minutos, em dias alternados.

Os conteúdos de História e Geografia do Amapá, Meio Ambiente, Ética, Higiene, Cidadania, Trânsito e Educação Sexual serão trabalhados nas disciplinas de Base Nacional Comum, dentro da transversalidade.

**5- Calendário escolar**

O calendário escolar 2010 foi homologado com base na Resolução nº 040/98-CEE/AP e contempla 200 dias letivos, com 40 (quarenta) horas semanais de 05 dias letivos.

A carga horária dos anos iniciais (1º ao 5º ano) é de 800 horas anuais sendo ministrados 05 (cinco) módulos aula diários e 25 módulos aula semanais, a duração do módulo aula é de 45 minutos.

**6- Regimento escolar**

O regimento escolar foi devidamente reformado com vista à ampliação do Ensino Fundamental para 09 anos. O referido instrumento legal esta de acordo com as diretrizes emanadas para Lei 9.394/96, ressalta-se que está organizado em títulos, capítulos e artigos, abrangendo todos os setores e aspectos pedagógicos e administrativos da comunidade escolar.

**7- A sistemática de avaliação**

A avaliação para os alunos do primeiro ano do Ensino Fundamental de nove anos não terá objetivo de retenção.

A partir do 2º ano, as notas serão expressas numa escala de zero a 10 (dez), perfazendo um total de 40 (quarenta) pontos distribuídos em 04 (quatro) bimestres, com 10 (dez) pontos cada um e o mínimo de 20 (vinte) pontos. Será considerado aprovado o aluno que obtiver um mínimo de 50% dos pontos anuais e a frequência mínima de 75% do total da carga horária.

Serão oferecidos estudos de recuperação paralela e final. A recuperação paralela é ministrada no decorrer de todo o processo

de ensino, aos alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.

No 1º ano do Ensino Fundamental os alunos de 06(seis) anos de idade são avaliados de forma contínua, processual, cumulativa sem caráter de reprovação, acontecendo mediante o acompanhamento do aluno e registro nas fichas de observação, conforme estabelece a Resolução 035/2007-CEE/AP.

#### 8- Pessoal docente, discente e técnico administrativo:

O Centro de Ensino Interativo-CEI possui um quadro de pessoal docente, técnico e administrativo devidamente qualificado. Tem como diretora pedagógica uma profissional formada em pedagogia, pós - graduada em supervisão, orientação e direção escolar.

No presente momento, a diretora do CEI acumula as funções da coordenadora pedagógica.

O quadro docente apresentado pelo CEI é composto de profissionais devidamente habilitados para as respectivas disciplinas que lecionam de acordo com a lei nº 9394/96 e Resolução nº 083/2002-CEE/AP, conforme cópias comprobatórias anexadas ao processo.

O corpo discente é composto de 74 alunos matriculados no Ensino Fundamental, distribuídos em turmas de 1º ao 5º ano, nos turnos de manhã e tarde.

#### 9- Estrutura física:

O espaço físico do Centro de Ensino Interativo está distribuído da seguinte forma: sala de direção, sala para secretaria, área de lanche, área de lazer, banheiros, masculino e feminino e seis salas de aula.

A estrutura física oferece boas condições de funcionamento, porém recomenda-se que a Instituição priorize à ampliação desse espaço, adequando-o melhor às necessidades da criança, para brincar e movimentar-se e atentando para a importância da biblioteca ter um espaço determinado, próprio para a leitura e a pesquisa.

### III - VOTO DOS RELATORES:

Diante do exposto, considerando que a documentação ora analisada está de acordo com a legislação educacional pertinente, a Lei nº 9.394/96, Lei nº 11.114/05 e as Resoluções 037/98, 083/02, 035/07 do CEE/AP, referente ao processo nº 129/2009-CEE/AP, somos de parecer favorável à Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos de duração, implantado no presente ano letivo no Centro de Ensino Interativo-CEI, validando estudos realizados.

De acordo com que estabelece a Resolução nº 138/2000-CEE/AP, esta Autorização tem validade de 02 (dois) anos, devendo a mantenedora requerer o reconhecimento, em até 60 dias antes do vencimento da presente Autorização.

Este é o nosso parecer e o nosso voto.

Macapá, 07 de outubro de 2010.

Rui Sebastião Cruz Moraes  
Relator

Isa Daiane Ranieri Batista  
Relatora

### IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer, em conformidade com o voto dos Relatores.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 08 de outubro de 2010.

Conceição Corrêa Medeiros  
Isa Daiane Ranieri Batista  
Gleidson Monteiro Salheb  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Maria Vitória da Costa Chagas  
Regina Lúcia dos Santos Sanches

Rui Sebastião Cruz Moraes  
Rui Valdo Coutinho dos Santos

### V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, nos termos do voto dos Relatores.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em, 10 de novembro de 2010.

Admilson Moreira Torres  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho  
Conceição Corrêa Medeiros  
Eclêmilda Macial Silva  
Euzene Mendonça Barbosa  
Isa Daiane Ranieri Batista  
Gleidson José Monteiro Salheb  
João da Silva Costa  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
Maria José de Souza Rigamonti  
Maria Madalena de Moura Mendonça  
Maria Neuci Góes de Lima  
Maria Vitória da Costa Chagas  
Regina Lúcia Santos Sanches  
Rui Valdo Coutinho dos Santos  
Valda Vilhena Pereira  
William Ferreira Duarte  
Joaquina da Silva Costa  
Maria José Pinheiro Nobre  
Heloisa Helena Figueiredo Pereira

**Autarquias Estaduais**

**Amprev**

**Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)**

### PORTARIA Nº. 178/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 106/2010 - GAB/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Karen Roberta Potock Alencar de Oliveira, Assessora da Presidência, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial, Código FGS-3, durante o impedimento da titular Francieleide Marinho Lima da Silva, no período de 22 a 26 de novembro de 2010.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

### PORTARIA Nº. 179/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 106/2010 - GAB/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Francisca da Silva Cruz, Assessora de Diretoria, da Amapá Previdência -

AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Auditoria interna, Código FGS-3, durante o impedimento do titular José Bernardino Dias Júnior, no período de 22 a 26 de novembro de 2010.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

### PORTARIA Nº. 180/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 106/2010 - GAB/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Aline Trajano de Oliveira, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Controle Atuarial e Mercado, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, no período de 22 a 26 de novembro de 2010.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

### PORTARIA Nº. 181/2010 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 106/2010 - GAB/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora Ivanete da Silva Pinheiro, Técnica em Contabilidade, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Ítalo Bruno Caldas Paulo, no período de 22 a 26 de novembro de 2010.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV, Interina.

### JUSTIFICATIVA Nº. 034/2010 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 11/11/2010

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann  
Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº 2010.96.110532PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FAVORECIDA: Associação das Instituições de Previdência do Pará e Amapá.

OBJETO: Inscrição dos Servidores, Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, José Benardino Dias Júnior, Francieleide Marinho Lima da Silva, José Milton Afonso Gonçalves, Ítalo Bruno Caldas Paulo, e do Membro do CEP, Antônio Márcio de Souza Pêlaes, no "Curso Presencial de Qualificação de Gestores de Ativos Financeiros do RPPS - nível CPA-20".

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº. 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no Sub-Elemento nº 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a efetivação das inscrições dos servidores e supra mencionados, bem como, do Membro do CEP, para participarem do "Curso Presencial de Qualificação de Gestores de Ativos Financeiros do RPPS - nível CPA-20", que será promovido e ministrado pela ASSIPPA - Associação das Instituições de Previdência do Pará e Amapá, e que se realizará na Cidade de Belém/PA, nos dias 22 a 26/11/2010, conforme descrito nos documentos, às fls. 02 e 16, do presente Processo Administrativo.

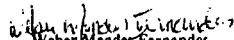
A participação no aludido Curso, no que pertine aos servidores e ao membro do CEP, todos ao norte elencados, é necessária e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades exercidas pelos mesmos na AMPREV, e no Comitê de Investimento da AMPREV, pois a finalidade do Curso, de capacitar e reciclar os gestores de ativos dos RPPS, se coaduna com aquelas atividades.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, treinamento e capacitação técnica de pessoal, constituem uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, facultam a administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse preceito, ressaltamos que a escolha do referido Seminário, deu-se em razão da vasta matéria que será nele debatida, ademais a Entidade organizadora e conhecida pela experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo uma associação conceituada e reconhecida nacionalmente, o que enseja a prestação de serviços de elevado grau de satisfação e qualidade.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2010.

  
Weber Mendes Fernandes  
Assessor Jurídico da AMPREV

**Hemoap**

João Ricardo Silva Almeida

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2010

CONTRATO que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa P H P FERREIRA, para a prestação de serviço de acompanhamento e fiscalização de reforma em Agências Transfusionais da Hemorrede do Estado do Amapá, para os fins nele declarados.

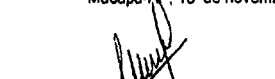
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO, tem respaldo Legal através do art.24, inc. II, da Lei 8.666/93.  
Processo nº 18.000.178/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa de engenharia e, ou, arquitetura, especializada na prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização na execução do projeto, objeto do Convênio nº3246/07-MS/HEMOAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá seu início a partir de 26/10/2010 e vigorará por 4 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO -** As despesas com a execução deste CONTRATO no Valor global de R\$5.000,00(cinco mil reais), onde correrão à conta da Fonte 107/116, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39, e Nota de Empenho nº 2010NE00193.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2010.

  
Dr. JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA  
Diretor Presidente-HEMOAP  
CONTRATANTE

EXTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2006-HEMOAP

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2006, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

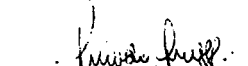
Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado as CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA :** O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo o prazo de mais 12(doze) meses a contar 26/11/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Fontes 116, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.37, no valor total R\$ 754.160,40(setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$62.846,70 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II, e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 25 de novembro de 2010.

  
JOÃO RICARDO SILVA ALMEIDA  
Diretor- Presidente-HEMOAP  
ADITANTE

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

JUSTIFICATIVA 21/2010-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

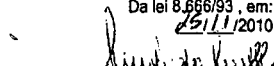
ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 024/2006, por mais 12 meses através do 7º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º da LEI 8.666/93 e alterações.

PROCESSO: 18.000.008/2010

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA e CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através do 7º TA.

CONTRATADO: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Ratifico, nos termos do Art.57, § 2º  
Da lei 8.666/93, em:  
25/11/2010

  
João Ricardo Silva Almeida  
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas TERCEIRA e SEXTA, do contrato 024/2006, através do 5º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do contrato 024/06 que tem como objeto a prestação de serviço contínuo de limpeza e higienização para atender ao Hemocentro Coordenador, Agências Transfusionais e Unidade de coleta de Santana, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação, no qual destacamos a boa execução dos serviços prestados, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12(doze) meses, de forma a não sofrer solução de continuidade em se tratando de serviço essencial, uma vez que toda a responsabilidade concernente a conservação e limpeza dos prédios que fazem parte da Hemorrede Estadual é de competência do HEMOAP, e tais serviços jamais poderiam ser paralisados sob pena de causar prejuízos a sociedade.

Quanto ao custo observou-se que a referida empresa manteve os valores, tomando assim mais vantajoso para administração a prorrogação do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 25 de novembro de 2010.

**SIAC/Super-Fácil**

Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO N.º 003/2008/SIAC/SUPER FÁCIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO N.º 003/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC E A RADIO DIFUSORA DE MACAPÁ, PARA FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA do TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO N.º 003/2008-SIAC/RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, que passam a vigorar com a seguinte redação:

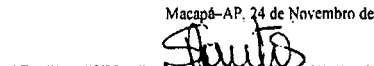
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento Contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificada direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS: MARIA DÉLIA DE SOUZA GOÊS - SIAC / SUPER FÁCIL E FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2010.

  
ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO  
Diretora - Geral / SIAC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO E PRECÁRIO N.º 003/2008/SIAC/SUPER FÁCIL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO E PRECÁRIO N.º 003/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC COMO PERMITENTE, E A EMPRESA V. BATISTA DO NASCIMENTO - ME COMO PERMISSIONÁRIA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO altera a Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA do TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO N.º 003/2008-SIAC/V.BATISTA DO NASCIMENTO - ME, que passam a vigorar com a seguinte redação:

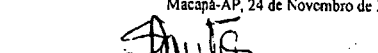
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificada direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2010.

SIGNATÁRIOS: MARIA DÉLIA DE SOUZA GOÊS - SIAC/SUPER FÁCIL E VALDENI BATISTA DO NASCIMENTO - V. BATISTA DO NASCIMENTO - ME.

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2010.

  
ARACICLEUMA COSTA DOS SANTOS PINHEIRO  
Diretora-Geral/SIAC

**Lacen**

Fernando Antonio de Medeiros

PORTARIA N.º 078/2010-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. n.º 163/2010 DBM-LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Telma Abreu Ramos, Técnica de Laboratório, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 14 a 20 de novembro do ano em curso, a fim de participar da "Ação do Programa Estadual de Malária", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá, 26 de novembro de 2010.

  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor Presidente


PORTARIA N.º 079/2010-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. n.º 023/2010 - COORDLAB-LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Volmir Miguel Zanini, Chefe do Serviço de Controle de Qualidade Interlaboratorial, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 27 de novembro do ano em curso, a fim de participar da "2ª Reunião do Módulo Animal do Gerenciamento Ambiental Laboratorial", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá, 26 de novembro de 2010.

  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor Presidente

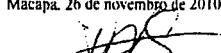
PORTARIA N.º 080/2010-Lacen

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 0455, de 05.03.2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Gleicyanne Furtado Frazão, Biomédica, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Natal/RN, no período de 01 a 03 de dezembro do ano em curso, a fim de participar da "3ª Oficina do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá, 26 de novembro de 2010.

  
Fernando Antonio de Medeiros  
Diretor Presidente

ERRATA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/09-UCC/LACEN, PUBLICADO NO DOE/AP 4788, DE 09.08.10, Pág. 12.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Onde se lê: As despesas decorrentes deste ATENDIMENTO correrão a conta do Elemento de Despesa 3390.37 Fonte 0107, Programa de Trabalho 10.122.2677, no valor global de R\$ 62.125,00 (sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$8.875,00(oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme cronograma de desembolso deste.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Lê-se: As despesas decorrentes deste ATENDIMENTO correrão a conta do Elemento de Despesa 3390.37 Fonte 0107, Programa de Trabalho 10.122.2677, no valor global de R\$ 44.375,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$8.875,00(oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme cronograma de desembolso deste.

Macapá, 22 de Novembro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Diretor Presidente - LACEN

**Prodap**

**Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2010-PRODAP(CONTRATO DE PERMISSÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA CONSIG)**

**I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** BANCO HSBC, BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO - REPRESENTANTES: MARCOS JOSÉ TEIXEIRA E JOSÉ MANUEL BARBOSA DA SILVA.  
**CONTRATADO:** CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP. PRESIDENTE/ Sª JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN

**II - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Estadual 066/1993 e alterações posteriores; e nos Decretos Estaduais nº 0331, de 06 de fevereiro de 2009 e nº 0988, de 23 de março de 2009.  
**III - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema CONSIG, construído e disponibilizado pelo CONTRATADO na internet, destinado à consignação em folha de pagamento dos servidores do Governo Estadual do Amapá, conforme especificação contida no Anexo I deste Contrato, devidamente assinado pelas partes e que passa a fazer parte integrante do mesmo

**IV - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo o período de 15 de maio 2010 até 14 de maio de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.  
**V - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura do CONTRATADO, até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo cobrada a tarifa mensal fixada em 1% (um por cento) do somatório dos recursos descontados pela consignataria/CONTRATANTE, observância ao disposto no art. 18, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 0331/2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O inadimplemento da obrigação de efetuar o pagamento das faturas do contratado sujeitará o CONTRATANTE ao não processamento de seus descontos na folha de pagamento do mês seguinte, o que será feito após a quitação, sujeitando-se à existência de margem consignável no momento da implantação (art. 18 parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 0331/2009).

**VI - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**VII - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justo e de acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a baixo assinadas, para os efeitos legais.

Macapá-AP, 15 de maio de 2010.

**JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATADO

**EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/05 - PRODAP**

**I - PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**  
**CONTRATANTE:** Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP/ Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann.

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL: Gerente de Contas/ Fábio Lima Montelero.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Funda-se o presente termo Aditivo na Lei nº 8.666/93, art. 57, II e §4º, e

peças constantes no Processo nº 55870/2010.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO :** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/05-PRODAP por mais 12(doze) meses a contar de 01 de novembro de 2010 a 01 de novembro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 39.149,33(trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais, referentes à manutenção da Rede Estadual de Comunicações(backbone), totalizando o valor global de R\$ 469.791,96(quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), sendo empenhado neste ato o valor de R\$80.227,75(oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que correrão à conta da Fonte 0101, Elemento de Despesa 339039, programa de trabalho nº 1.15.201.04.122.0001.2001.0001, Nota de Empenho nº 2010NE00317 e o restante a ser empenhado posteriormente independente de qualquer instrumento, sendo os valores pagos mediante apresentação da Fatura da Contratada, em consonância com o Plano de Aplicação e cronograma de desembolso, os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este termo aditivo tem seu termo inicial na data de sua no dia 01 de novembro de 2010 e seu prazo final no dia 01 de novembro de 2011.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** O Foro deste termo Aditivo, é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mas privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e concordas, as partes assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá - AP, 22 de novembro de 2010.

**JULIA MARIA SOARES FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN**  
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO - PRODAP  
CONTRATANTE

**IPEM**

**Hildegard de Azevedo Gurgel**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justificativa: 022/2010  
Processo:0034136000076/2010  
Objeto: Serviço de adequação do espaço da sala para adaptação do Segundo Tele-centro do IPEM/AP, incluindo instalação dos pontos elétricos e instalação de película protetora solar na vidraça.  
Empresa: E. A. CUMARI - ME. CNPJ 05.989.74/0001-63  
Valor: R\$ 1.941,49 (hum mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)  
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 468/2010-Assejur/IPEM/AP  
Programa/Naturza de Despesa/Fonte: 34.2001/33.90.39/0203.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2010.

**Celson Inácio Barreto**  
Presidente da CPL-IPEM/AP  
Dec. N° 3625/2009

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
Pregão Presencial nº 002/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. E. em 19.11.2010, por motivo de interesse administrativo.  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços, em 33 condicionadores de ar tipo split, 15 condicionadores de ar do tipo janela, 02 freezers, 02 geladeiras, 01 frigobar, 01 expositor conservador e 02 bebedouros, instalados na sede do IPEM/AP.

Macapá, 26 de novembro de 2010  
**MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 002/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que adiará o seguinte procedimento licitatório:

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços, em 33 condicionadores de ar tipo split, 15 condicionadores de ar do tipo janela, 02 freezers, 02 geladeiras, 01 frigobar, 01 expositor conservador e 02 bebedouros, instalados na sede do IPEM/AP.

Para a necessária efetivação da licitação, torna-se público que um novo edital será divulgado, em data futura, nos termos da legislação vigente. Informações no telefone: (96) 3222-5601, 3222-5650 e fax 3222-5685.

Macapá, 26 de novembro de 2010  
**MAURO DIAS DA SILVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

**Sociedades de Econ. Mista**

**Caesa**

**Odival Monterozzo Leite**

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO**  
016/2010

Ratifico  
Em 22 de Novembro de 2010

**Odival Monterozzo Leite**  
Diretor- Presidente-CAESA

Justificativa nº 016/2010 - CPL/CAESA  
Processo M.I. nº 068/2010 - GEROMET  
Assunto: Dispensa de Licitação.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) motores bombadores-destinados a Estação de Tratamento de Água - ETAM.  
Favorecida: MECATRON ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.  
CNPJ: 10.441.638/0001-11  
Valor Global: R\$25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais).  
Condições de Pagamento: Parcela única, após a entrega dos equipamentos.  
Prazo de Execução: 05 (cinco) dias.  
Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes.

Trata o presente Termo da contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) motores bombadores destinados a dar suporte às atividades de distribuição de água tratada, oriunda dos sistemas da Estação de Tratamento de Água - ETAM, responsável pelo fornecimento de água tratada em Macapá. A presente Justificativa está baseada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

**Art. 24. "É dispensável a licitação:**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". (destaque nosso).**

A Estação de Tratamento de Água - ETAM é responsável em grande parte pelo fornecimento de água tratada na cidade de Macapá. Em suas instalações são utilizados equipamentos de maneira ininterrupta que pelas características de sua utilização, sofrem desgaste contínuo, ocasionando a paralisação em sua operação, sem que a mesma possa ser prevista. Quando o dano ocorre, provoca colapso na distribuição da água na área abrangida pelo sistema, provocando sérios transtornos à população. Considerando que os motores dos bombadores nº 02 e 04 estão apresentando problemas em sua operação e considerando ainda a importância desses equipamentos para prestação de serviços de forma contínua e ininterrupta pela Companhia, submetemos para vossa apreciação a presente Justificativa de aquisição emergencial dos 02 (dois) motores destinados aos bombadores, medida necessária para a preservação do interesse público, seja do ponto de vista da administração ou da população que demanda os serviços da Companhia. A razão da escolha da empresa supracitada é decorrente da mesma ser integrante da rede de revenda do fabricante dos motores que se encaixam nas bases já existentes nas instalações da CAESA.

Macapá, 12 de novembro de 2010.

**José Luiz dos Santos Freitas**  
Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 213/2010

**Fundações Estadual**

**FAP**

**Marcelo Ivan Pantoja Creão**

PORTARIA Nº. 001 / 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAP - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as discussões sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Interna para elaborar a proposta do Plano de Carreira da FAP.

Art. 2º. A Comissão tem um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura desta, para apresentar a proposta final.

Art. 3º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:  
 LUZIMAR REBELLO AZEVEDO - Presidente;  
 RITA DE CASSIA PAULA DA SILVA - membro;  
 PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR - membro;  
 MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUSA - membro;  
 AMERICO DA SILVA TEIXEIRA - membro;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2010

*MARCELO IVAN PANTOJA CREAD*  
 Diretor-Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**  
 Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
 Data: 7/12/2010

PAUTA DA SESSÃO

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE, 1º VICE-PRESIDENTE E 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

01) PROCESSO Nº. 003260/2010-TCE  
 ASSUNTO: Edital nº. 001/2010-PRES/TCE, que trata da Eleição para o cargo de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para o Biênio 2011/2012.  
 PROCEDÊNCIA: Secretaria-Geral do TCE-AP  
 INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de novembro de 2010.

*DAMILTON BARBOSA SALOMAO*  
 Secretário-Geral - TCE/AP

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal Regional Eleitoral**  
 Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 507/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n. 403, Classe IV, protocolizado sob o nº 6807/2010,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo nominados, até a localidade indicada, objetivando a realização de novo Simulado das Eleições 2010, na 9ª Zona Eleitoral:

NOME/FUNÇÃO	LOCALIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
Eden Monteiro da Paixão, Chefe da Seção de Microinformática / FC-6	Ferreira Gomes	10 a 12.09.2010	2 e ½
Edvar Felismino Tavares Junior, Analista Judiciário			
Teclano de Oliveira Dias, FC-4 da Coordenadoria de Pessoal			

Art. 2º Conceder aos nominados servidores, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TSE nº 22.054/05, as diárias supraindicadas, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos citados deslocamentos.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 1º de setembro de 2010.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 722/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 505, Classe IV, protocolizado sob o nº 9.351/2010,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução - TSE nº 23.323/2010, diária na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Gilson Leune de Aguiar	Colaborador Eventual	Pedra Branca do Amapari	Conduzir veículo que transportará o Técnico de Telecomunicação	30 a 31.10.10	1 e ½	159,00	238,50

Art. 2º Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 31 de outubro de 2010.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 726/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 502, Classe IV, protocolizado sob o nº 9.204/2010,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor em exercício, desta Corte, e dos servidores abaixo nominados, que o acompanharão, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do XXVIII Encontro do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral e Reunião dos Representantes das Corregedorias Eleitorais, concedendo-lhes, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

NOME/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	ADIC. DESLOC.	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO **
Des. Reimundo Nonato Fonseca Vales Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral	João Pessoa (PB)	24 a 27.11.10	168,60	3 e ½	R\$ 614,00	R\$ 2.318,50
Claudio Henrique Guerra Xavier da Silva - Coordenador da Corregedoria/CJ-2 *		24 a 28.11.10		3	R\$ 491,20	R\$ 1.561,51
Roberval Lima dos Santos - Assessor Técnico/CJ-1 *		23 e 27 a 28.11.2010	2 e ½	R\$ 316,00	R\$ 762,77	

\* Acompanhando o Exmo. Sr. Vice-Presidente e Corregedor em exercício, desta Corte.

\*\* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução TSE nº 23.323/2010

Art. 2º - Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 729/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. nº 515/2010, Classe IV, protocolizado sob o nº 9.791/2010,

RESOLVE:  
 Art. 1º - Oficializar, o deslocamento do Juiz abaixo especificado, que auxiliou no 1º turno das Eleições Gerais de 2010, designado pela Portaria nº 607/2010, nos termos da Resolução - TSE nº 23.323/2010, as diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Dr. Fábio Silveira Gurgel do Amaral	Juiz Eleitoral Auxiliar	Calçoene/Louranço	02 a 03/10/2010	1 ½	505,00	757,50

Art. 2º - Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 730/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 34, Classe III, protocolizado sob o nº 8.503/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Francisco Roberto Cavalcante Dantas	Chefe de Seção de Informação e Instrução Processual FC-6	Brasília (DF)	Participar do Curso Prático da Legislação de Pessoal de 1990, promovido pela empresa One Cursos - Treinamento e Desenvolvimento.	05 a 09.12.10	169,60	4 e 1/2	264,00	1.275,91

\* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 08 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 733/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 521, Classe IV, protocolizado sob o nº 9792/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome/Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Carlos Fernando da Silva Ramos - Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Amapá	Macapá	Reunião conjunta com os Juizes e Chefes de Cartórios.	11 a 13/11/10	2 e 1/2	583,00	1.467,60
Aline Conceição Cardoso Almeida - Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Calçoene						
Luzi Grotli - Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Oiapoque						
Neiba de Souza Siqueira Almeida - Juiz Eleitoral da 7ª Zona - Laranjal do Jarí						
Nilton Biquini Filho - Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Tartarugatinho						
Gelcineide da Rocha Lopes - Juiza Eleitoral da 11ª Zona - Serra do Navio						
Fábio Santana dos Santos - Juiz Eleitoral da 12ª Zona - Porto Grande						
Fabiana da Silva Oliveira - Juiza Eleitoral Substituível da 13ª Zona - Vitória do Jarí						
Salvo Ferreira da Silva - Juiz Eleitoral da 5ª Zona - Mazagão						

Nome/Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*						
Haverton Luiz Rodrigues Fernandes - Chefe de Cartório	Macapá	Reunião conjunta com os Juizes e Chefes de Cartórios.	11 a 13/11/10	2 e 1/2	212,00	475,54						
Filippo Henrique Costa Santos - Chefe de Cartório												
Geovanny Chagas Farias - Chefe de Cartório												
Maria Denise Cardoso do Carmo - Chefe de Cartório												
Eurico Marques Ferreira Filho - Chefe de Cartório												
Ana Bela Barbosa Oliveira - Chefe de Cartório												
Conceição de Maria Lima - Chefe de Cartório												
Luvo Ferreira Martins - Chefe de Cartório												
									11 a 12/11/10	1 e 1/2	212,00	263,54

Nome/Cargo/Função	Destino	Objetivo	Período (saída/retorno)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Mylone Lages Mendes - Técnico Judiciário			11 a 13/11/10	2 e 1/2	186,00	410,54

\* Abatido R\$ 54,46 de auxílio alimentação (2 dias x R\$ 27,23).

Art. 2º - Autorizar o deslocamento da Dra. Eleusa da Silva Muniz, Juiza Eleitoral da 6ª Zona - Santana, até a cidade de Macapá, no dia 12/11/2010, para participar de Reunião na sede deste Tribunal.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 736/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 38, Classe III, protocolizado sob o nº 8.874/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Giordany Carvalho Camargo	Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Engenharia	Brasília (DF)	Participar do Seminário Nacional "Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, Fiscalização e Gerenciamento de Acordo com o TCU", promovido pela empresa NP Eventos e Serviços Ltda.	16 a 20.11.10	169,60	4 e 1/2	212,00	1.014,68

\* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 738/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A. nº 523, Classe IV, protocolizado sob o nº 9940/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Givanildo Ribeiro Quaresma	Analista Judiciário	Macapá (AP)	Trazer o veículo para revisão e usar materiais necessários para o Cartório.	19 a 20.11.10		1 e 1/2	212,00	290,77

\* Abatido R\$ 27,23 de auxílio alimentação (1 x 27,23)

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 739/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 524, Classe IV, protocolizado sob o nº 9.949/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
José Dias Façanha	Diretor-Geral/CJ-4	Brasília (DF)	Participar de audiências com Bancada Federal do Estado do Amapá, visando a aquisição de terreno e construção de prédio próprio que abrigará o Cartório da 6ª Zona Eleitoral.	15 a 17.11.10	169,60	2 e 1/2	368,00	1.035,14

\* Descontado de 02 auxílios alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 741/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 525, Classe IV, protocolizado sob o nº 9.945/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Alexandra Silva de Sousa	Chefe de Cartório	Macapá (AP)	Protocolizar e apresentar a prestação de contas dos gastos realizados e receber possíveis orientações da Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal.	16 a 17.11.10		1 e 1/2	212,00	263,64

\* Abatido R\$ 54,46 de auxílio alimentação (2 x 27,23)

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 11 de novembro de 2010.

(A)Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 744/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 526, Classe IV, protocolizado sob o nº 9.951/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Cristiano	Técnico	Calçoene	Configuração dos					
Polia Soares	Judiciário	e, Lourenç de e Ferreira Gomes	kits biométricos e de rede lógica de 3ª e 9ª Zona Eleitoral	16 a 18/11/2010		2,5	169,00	315,81

\* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da



Resolução nº 23.323/2010-TSE  
 Art. 2º - Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 12 de novembro de 2010.

\* Descontado auxílio alimentação e auxílio transporte em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE  
 Art. 2º - Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 18 de novembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 751/2010

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. n. 530, Classe IV, protocolizado sob o nº 10.115/2010,

Na Portaria n.º 687, de 25.10.2010, retificar os seguintes termos:  
 Onde se lê:

RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Periodo	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Charton Figueiredo do Nascimento	Colaborador/Motorista	Vitória do Jari	28.10 a 1º.11.2010	4 e 1/2	159,00	707,70
Zózimo Oliveira da Silva	Colaborador/Motorista	Vitória do Jari	28.10 a 1º.11.2010	4 e 1/2	159,00	684,54

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Periodo	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Lorimar Ribeiro de Souza	Requisitado	Calçoene, Amapá, Tartarugelzino, Ferreira Gomes, Serra do Navio, Porto Grande	Conduzir veículo que recolherá as urnas eletrônicas que encontram-se nas zonas do interior do Estado.	18 a 19/11/10	1 1/2	159,00	207,52
		Mazagão		20/11/2010	1/2	159,00	79,50

Leia-se:

Nome	Cargo Função	Destino	Periodo	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)*
Charton Figueiredo do Nascimento	Colaborador/Motorista	Vitória do Jari	27.10 a 1º.11.2010	5 e 1/2	159,00	862,80
Zózimo Oliveira da Silva	Colaborador/Motorista	Vitória do Jari	27.10 a 1º.11.2010	5 e 1/2	159,00	828,06

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de novembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 762/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

Regional Eleitoral do Amapá, em 23 de novembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para proceder ao recebimento de bens a serem doados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, composta pelos servidores Jimmy Almendra Macedo, Coordenador de Infraestrutura (Presidente); Max Darlindo da Silva Junior, Chefe da Seção de Redes e Segurança (Membro) e Adriano Lima de Souza, Chefe da Seção de Compras (Membro).

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 Presidente da CPL/MP-AP



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PORTARIA Nº 0105/2010-PG/JMP-AP  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 059/2010

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 23/11/2010.  
 DRª MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 022/2010-CPL/MP-AP  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
 DATA DE ABERTURA: 25/11/2010  
 HORA: 10:00H  
 OBJETO (RESUMIDO): CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARA PRIMEIRA HABILITAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DE CNH, CONFORME ANEXO I.  
 PROCESSO: 3003597/2010  
 VENCEDOR: ALFREDO L T DA SILVA ME  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de novembro de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 022/2010 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: ALFREDO L T DA SILVA ME, com o valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), para a contratação dos serviços.  
 MACAPÁ-AP, 25 de novembro de 2010.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 25/11/2010, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: ALFREDO L T DA SILVA ME, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRIMEIRA HABILITAÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA CNH.

Macapá, 25 de novembro de 2010.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

PORTARIA Nº 763/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reduzida disponibilidade orçamentária para custear o desembolso com serviço extraordinário no período eleitoral,

RESOLVE:  
 Art. 1º Converter em Banco de Horas as horas excedentes laboradas no período eleitoral de 2010 e não remuneradas, a ser usufruído através de folgas compensatórias.

Art. 2º As folgas compensatórias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 de junho de 2011, a pedido do servidor, mediante a anuência da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Presidência do Tribunal

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa - T. H. T. HOTELARIA E TURISMO LTDA - THASSOS HOTEL, no valor de R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais), referentes à LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, considerando que os serviços a serem contratados, não tem outras empresas para prestá-lo no Município de Ferreira Gomes, sendo o HOTEL THASSOS o único com estrutura adequada para atender as necessidades do evento. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão n.º 007/2010-CIE  
 Órgão Gerenciador: EXÉRCITO BRASILEIRO - CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO  
 Data do Registro: 6/5/2010 Validade: 12 meses  
 Processo MPEA n.º: 3003054/2010  
 Fornecedor: HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA  
 Valor da aquisição: R\$ 124.390,00  
 Prazo da Contratação: 12 meses  
 Objeto Resumido: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SERVIDORES E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, e art. 17 do Ato Normativo n.º 001/2006 - GAB/PGJ, AUTORIZO a despesa, tendo em vista adesão a Ata de Registro de Preços, com a anuência do Órgão Gerenciador - EXÉRCITO BRASILEIRO - CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO e a empresa fornecedora - HIGH TECH INFORMÁTICA LTDA, considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2010

*Muricélia Cândido de Assunção*  
 Diretora-Geral/MP-AP.

**Publicações Diversas**

**VIVO/SA**

Torna público que requereu na secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ferreira Gomes(SEMMA), a licença de Operação, para atividade de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos de Recepção e Transmissão do Sinal Celular, do empreendimento denominado VIVO, localizado na Av. Francisco Pinheiro Borges S/N, no Município de Ferreira Gomes. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MARMOARIA SÃO PEDRO**

CAMPELO & GOMES LTDA  
 CNPJ n.º 04.602.901/0001-04

Torna público que requereu a renovação junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 0176/2009, para beneficiamento e ornamentação com mármore, granito, ardósia e outras pedras, na localidade bairro do Beírol, município de Macapá-AP.

MINERAÇÃO MORRO DA MINA LTDA-EPP  
 CNPJ n.º 10.873.718/0001-46

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 0248/2009, para extração e beneficiamento de minério de ouro na localidade Vila Azemar, Morro da Mina, Cassiporé, município de Oiapoque-AP.

**AUTO POSTO PLAYCENTER LTDA**

Torna público que recebeu a Licença de Operação N.º 0215/2009 para atividade de comercialização de combustíveis e outros derivados de petróleo no Estado do Amapá para o período 2009/2010.

**GILBERTO DE SOUSA GOMES**

Torna Público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do município de Oiapoque A licença de operação para a atividade de pecuária no Imóvel rural denominado Fazenda Pica Pau localizado a 1 Km da Margem direita do Km 10 da Rodovia BR-156 (sentido Oiapoque - Macapá), Oiapoque-AP. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

**MIRIAN DA SILVA LIMA**

Torna Público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do município de Oiapoque A licença de operação para a atividade de pecuária no imóvel rural denominado Fazenda Paraíso localizado na Margem direita do Km 10 da Rodovia BR-156 (sentido Oiapoque - Macapá), Oiapoque-AP. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.  
 CNPJ/MF n.º 06.041.947/0001-27  
 NIRE n.º 16.3.0000098-1

**Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA SIDERURGIA S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede no Ramal Porto do Céu, n.º 849, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.041.947/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE n.º 16.3.0000098-1, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, n.º 849, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

2. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos devedores contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste. 2. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 25 de novembro de 2010.

**ZAMAPA SIDERURGIA S.A.**

Atul Suresh Injatkar Rubens Rodrigues Junior  
 Diretor Diretor

ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.  
 CNPJ/MF n.º 05.857.559/0001-56  
 NIRE n.º 16.3.0000105-7

**Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da ZAMAPA MINERAÇÃO S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, com sede no Ramal Porto do Céu, n.º 851, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.857.559/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o NIRE n.º 16.3.0000105-7, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2010, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, n.º 851, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos devedores contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste. 2. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização da Assembleia, além dos demais documentos que comprovem a regularidade da representação.

Macapá, 25 de novembro de 2010.

**ZAMAPA MINERAÇÃO S.A.**

Atul Suresh Injatkar Rubens Rodrigues Junior  
 Diretor Diretor

**FERAP**

**FEDERAÇÃO DE RODEIO AMAPAENSE  
 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sr. ADRIANO DUARTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Estatuto Social da Federação de Rodeio Amapaense, para atender às exigências formuladas pela Confederação de Rodeio, resolve:

**CONVOCAR** todos os entes federados, que estejam em dia com suas obrigações civis, estatutárias e eleitorais, para comparecerem à reunião em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será levada a efeito na **Av: Bairro Santa Rita, no dia 16.12.2010, às 10:00 em primeira convocação com o quórum necessário e as 11:00 em segunda convocação, com o número interessado que se fizer presentes, para deliberar a seguinte pauta:**

- 1- Deliberação sobre a mudança da sede da FERAP - FEDERAÇÃO DE RODEIO AMAPAENSE, da Av: Nações Unidas, n.º. 1342, Bairro Jesus de Nazaré, para a Av: professora Cora de Carvalho, n.º. 2793, Sala A, Bairro Santa Rita;
- 2, Proposta de alteração do Estatuto Social da FERAP - FEDERAÇÃO DE RODEIO AMAPAENSE, para atender às exigências formuladas pela FEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO - CNAR, nos seguintes tópicos:

Art. 1º ..... acrescentar a expressão .... "e filiada à CNAR - Confederação Nacional de Rodeio".

Art. 47 - Alterar a redação do artigo, para a seguinte redação: "A FERAP apóia, aceita e adota o "SELO VERDE - a certificação do rodeio legal - seu rodeio dentro da lei", criando pela CNAR - Confederação Nacional de Rodeio, tornado-se obrigatório a sua utilização em todo o Estado do Amapá, apondo a sua assinatura no mesmo, com anuência da CNAR".

Art. 48 - Alterar a numeração dos artigos, passando o antigo art. 47, para a numeração de art. 48 e o antigo art. 48, recebendo a numeração de art. 49 passando ambos para a seguinte redação: "Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pelo que determina a legislação vigente. Art. 49. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir qualquer dúvida que possa emergir com referência à Federação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegio que seja"

Macapá (AP), 18 de Novembro de 2010.

*ADRIANO DUARTE*

Presidente da Federação de Rodeio Amapaense

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIA-AP**

Torna público que requereu ao IMAP/AP, a Licença Prévia(L.P.) para pavimentação e drenagem de rua no Distrito do Gurupora. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIA-AP**

Torna público que recebeu do IMAP/AP, Termo de cessão de uso, com validade de 20 anos, para construção de uma escola de Ensino Fundamental no Distrito do Gurupora, no município de Cutia -AP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIA-AP**

Torna público que recebeu do IMAP/AP, Termo de cessão de uso, com validade de 20 anos, para construção de uma Creche para a educação Infantil-PETI, no município de Cutias-AP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIA-AP**

Torna público que recebeu do IMAP/AP, Termo de cessão de uso, com validade de 20 anos, para construção de uma Praça Esportiva com Arenabol, no Distrito do Gurupora, No município de Cutias-AP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIA-AP**

Torna público que recebeu do IMAP/AP, Termo de cessão de uso, com validade de 20 anos, para construção de uma Escola de Educação Infantil, na comunidade do Livramento, no município de Cutias-AP.